



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

---

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2016.

**Comunicação nº 339/2016 – TJD/RJ.**

Certifico para os devidos fins, que a decisão dos embargos de declaração referente ao Processo nº 279/2016 da lavra do Auditor Dr. Wagner V. Dantas tendo como embargante o Macaé Esporte FC, foi juntado nesta data, iniciando-se assim o prazo para interposição de recurso.

Rosangela R. Silva  
Secretária Adjunta TJD/RJ